



Detalhes da Licitação

Título:	Fornecimento e instalação de lixeiras subterrâneas
Sistema de realização:	Banco do Brasil - Nº 806376
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação de lixeiras subterrâneas destinadas a coleta seletiva de resíduos sólidos no Município de Sobral.
Modalidade:	Pregão Eletrônico
Órgão demandante:	Secretaria dos Serviços Públicos
Realização (Horário de Brasília):	24/03/2020 as 09:00
Início do acolhimento das propostas:	06/03/2020 às 08:00
Abertura das propostas:	24/03/2020 as 08:00
Data da homologação:	
Status:	Em andamento
Edital:	PE017/20-SESEP-SESEP http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/arquivo/edital/licitacao:784

Publicações

Local da Publicação:	DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO
Data da Publicação:	05/03/2020
Observação:	AVISO DE LICITAÇÃO
Local da Publicação:	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
Data da Publicação:	05/03/2020
Observação:	AVISO DE LICITAÇÃO
Local da Publicação:	OUTRAS PUBLICACOES DO EDITAL
Data da Publicação:	05/03/2020
Observação:	AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO SITE DA PMS
Local da Publicação:	OUTRAS PUBLICACOES DO EDITAL
Data da Publicação:	05/03/2020
Observação:	AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO SITE DO BB

Avisos

Nenhum aviso a ser mostrado

Sala de disputa

Utilitários

Pesquisa avançada

Suas licitações

Banco de Preços

Ajuda

Sair



A licitação [806376] foi publicada com sucesso. X

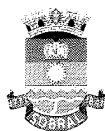
MUNICIPIO DE SOBRAL

Licitações

Licitação [nº 806376] X

Opções

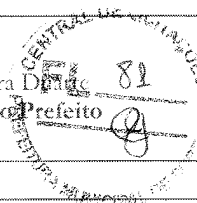
Cliente	MUNICIPIO DE SOBRAL / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL		
Pregoeiro	MIKAELE VASCONCELOS MENDES		
Resumo da licitação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de lixeiras subterrâneas destinadas a coleta seletiva de resíduos sólidos no Município de Sobral.		
Edital	PE017/2020	Processo	P106345/2020
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Publicada	Data de publicação	05/03/2020
Início acolhimento de propostas	06/03/2020-08:00	Limite acolhimento de propostas	24/03/2020-08:00
Abertura das propostas	24/03/2020-08:00	Data e a hora da disputa	24/03/2020-09:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Dantas
Chefe do Gabinete do Prefeito



SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Eulânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

DECRETO Nº 2362, DE 05 DE MARÇO DE 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1938, de 31 de outubro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de março de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Pedro Olímpio de Menezes Neto - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2362, DE 05 DE MARÇO DE 2020			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4363	2801-18.544.0109.1.351	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	722.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			722.000,00
Total: (R\$)			722.000,00
ANULAÇÕES			
	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			
4393	2801-15.451.0040.2.362	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	722.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			722.000,00
Total Anulação: (R\$)			722.000,00

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020 - SEGET - EDITAL DE ESTÁGIO Nº 001/2020 - SEGET - PROCESSO SELETIVO DO PROJETO DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL PARA NÍVEL MÉDIO - A SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso das atribuições legais, e nos termos dos itens 3.1 e 13.1 do Edital 001/2020 - SEGET, publicado no DOM nº 730 do dia 10 de fevereiro de 2020 que regula o processo seletivo, bem como o disposto no RESULTADO FINAL E ATO DE HOMOLOGAÇÃO, publicados no DOM de nº 742, de 28 de fevereiro de 2020, e no DOM nº 743, de 02 de março de 2020, com o nome dos candidatos aprovados, RESOLVE: Art. 1º. Convocar candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 01/2020 - SEGET para preenchimento de vagas de estágio, segundo a ordem de classificação dos candidatos conforme resultado final publicado no DOM nº 742, de 28 de fevereiro de 2020, conforme o ANEXO ÚNICO deste Edital. Art. 2º. O candidato convocado deverá apresentar-se no dia 06 (seis) de março de 2020 à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, às 14:00 horas, localizada no subsolo do Paço Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral - CE, munido do seguinte documento: a) Declaração de matrícula, comprovando estar devidamente matriculado e cursando o Ensino Médio. Art. 3º. Após comparecimento à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência irá proceder aos

preparativos para a assinatura do Termo de Compromisso e alocação dos candidatos aprovados que tenham comprovado os requisitos básicos para a investidura, conforme prevê o item 3.1 do Edital nº 01/2020 - SEGET. Parágrafo Único. Os candidatos classificados no processo seletivo e não convocados neste edital deverão aguardar posterior convocação. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em Ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência, em 05 de março de 2020. Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020 - SEGET	
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2020 - SEGET	
1º - Tifane Do Nascimento Aguiar	
2º - Maria Adrielle Linhares Do Nascimento	
3º - Maria Juliana De Mendonça De Sousa	
4º - Carla Julieta Parente Smit	
5º - Kelton Douglas Almeida Paiva	
6º - Kayllane Xavier De Sousa	
7º - Letícia Adrihan Gomes Araújo	
8º - Esdras Oliveira Pereira	
9º - Maria Rafaela Do Nascimento Silva	
10º - Taiane Franca Azevedo	
11º - Francisco Anderson Da Silva Dourado	
12º - Jhonatan Ribeiro Madeira	

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020-SME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL - RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC. A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA com VALOR GLOBAL de R\$ 1.306.294,58 (um milhão, trezentos e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). 2º LUGAR: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 1.412.035,24 (um milhão, quatrocentos e doze mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), 3º LUGAR: SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, com VALOR GLOBAL R\$ 1.478.155,11 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e onze centavos) e 4º LUGAR: SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, com VALOR GLOBAL de R\$ 1.513.118,28 (um milhão, quinhentos e treze mil, cento e dezoito reais e vinte e oito centavos), conforme ata datada em 05 de março de 2020. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso o processo será encaminhado à Secretaria da Educação do Município de Sobral - SME para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação - Sobral - Ceará, 05 de março de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - SESEP. Aviso de Licitação - Central de Licitações. Data de abertura: 24/03/2020, às 9h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de lixeiras subterrâneas destinadas a coleta seletiva de resíduos sólidos no Município de Sobral. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 05 de março de 2020. Mikael Vasconcelos Mendes - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2019 - (SRP) SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 468/2019-

GABPREF, ato 82/2019 - SECOGE e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2019 - (SRP) SMS: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos de Urgência e Emergência I - lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 20/02/2020 e homologado em 03/03/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 05 de março de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOEIRO.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2019 - (SRP) SMS										
ITENS	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT. OFERT. (R\$)	VR. ESTIMADO (R\$)	VR. LICITADO (R\$)	DIFERENÇA (R\$)	ECONOMIA (%)
1	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	AMPOLA	20000	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA 10ML, ENDOVENOSA.	EQUIPLEX	0,18	4.600,00	3.600,00	1.000,00	21,74%
2	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	FRASCO / BOLSA	6000	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO / BOLSA 500ML. SISTEMA FECHADO, FLEXÍVEL, INERTE QUÍMICAMENTE (POLIÉTIMO), ISENTO DE PVC, ENDOVENOSA.	FRESENIUS	3,23	24.120,00	19.380,00	4.740,00	19,65%
3	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	AMPOLA	600	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA	0,83	552,00	498,00	54,00	9,78%
4	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	AMPOLA	400	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	ZYDUS	3,05	1.928,00	1.220,00	708,00	36,72%
5	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	AMPOLA	280	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 MILILITROS.	HIPOLABOR	10,39	3.609,20	2.909,20	700,00	19,39%
6	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA	AMPOLA	1000	AMINOFILINA, 24MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10ML	FARMACE	1,10	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00%
7	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	AMPOLA	600	AMIODARONA (CLORIDRATO), 50MG/ML, AMPOLA 3 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR	1,87	1.614,00	1.122,00	492,00	30,48%
8	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	AMPOLA	2000	ATROPINA (SULFATO), 0,25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	ISOFARMA/HALEX ISTAR	0,40	1.160,00	800,00	360,00	31,03%
9	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	AMPOLA	4000	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, AMPOLA 10ML, ENDOVENOSA.	SANTEC	0,77	4.080,00	3.080,00	1.000,00	24,51%
10	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA	AMPOLA	600	BROMOPRIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML, 5MG/ML.	WASSERFARM	1,28	1.074,00	768,00	306,00	28,49%
TOTALS							43.837,20	34.477,20	9.360,00	21,35%
VALOR NÃO ADQUIRIDO									0,00	

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

EXTRATO DA ATA Nº 002/2020 - CONTRIM - Sessão do dia 19 de fevereiro de 2020. O presidente Antônio Mendes Carneiro Junior verificando a presença do procurador Assistente do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Kelson Araújo Albuquerque (PGM), Dra. Dra. Roberto Clodoaldo Gomes Feitosa (SEFIN), Dr. Francisco Célio Soares de Vasconcelos (SEFIN), Dra. Adriana Vieira do Vale (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e Dr. Audisio de Almeida Aguiar (CDL) reconheceu quorum suficiente e declarou aberta a sessão. Estava presente também, a Dra. Cristiane Mororó e a Dra. Aline Angelim. Ato contínuo, o Presidente mandou que fosse feita a leitura da Ata da sessão anterior, após, o mesmo solicitou que fosse incluído na presente Ata, que na sessão passada, o relator dos Processos nºs 501/2017 e P029348/2018. Dr. Jefferson Aragão, solicitou ao advogado da parte (Sílvana Maria Aguiar de Figueiredo), Dr. Drauzio Cortez Linhares, depois de uma explanação de frases e jargões que foram esquecidos pela advocacia, em respeito à urbanidade e ao bom trato, que fosse riscada e excluída da peça dele a "expressão" "VALQUER PESSOA RACIONAL, DE INTELIGÊNCIA MEDIANA), por entender que a expressão tem grande potencial ofensivo, tendo sido dirigida a uma colega advogada de inteligência elogiável, no caso a julgadora da primeira instância e que, com a convocação do Sr. Perito, a pedido da própria requerente, para dirimir dúvidas na sessão, todos os que ali estavam foram enquadrados na infeliz colocação, ou seja, no jargão em desuso e morto - sendo válido mencionar que o advogado da promovente, além de ter se retratado pedindo desculpas pela má colocação, alegou que não mais usaria a expressão, bem como concordou com retirada da citada expressão dos autos. O último parágrafo da pág. 93 passou a ser lido com a exclusão da expressão citada. Passada a fase deliberativa, o Presidente dá boas vindas ao Dr. Leydson Ribeiro, que atuará como suplente do Procurador Assistente do Município junto ao CONTRIM. Em seguida, agradece a Ordem dos Advogados do Brasil, em especial ao Presidente da OAB Subseção de Sobral, Dr. Rafael Ponte, pela disponibilidade de sempre. Ato contínuo iniciaria o julgamento do Processo nº P077075/2019, cuja parte interessada é o Sr. Raimundo Olivar Frota Junior, no entanto, a relatora do Processo, Dra. Adriana do Vale, solicitou dilação de prazo, o que foi concedido pelo Presidente, sem que houvesse qualquer objeção. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, inicia-se o julgamento do Processo nº 361/2015, de interesse da Santa Casa de Misericórdia de Sobral. O Presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Grijalba, que ler seu relatório e vota pelo provimento do recurso interposto, reconhecendo aplicação do Art. 79, e da LC nº 039/2013, além de mencionar a Súmula nº 01 do CONTRIM. O Presidente passa a palavra ao Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago, que questiona a decisão de 1ª instância, no final da decisão o julgador reconhece a legislação mais benéfica (art. 79, e da LC nº 039/2013), no entanto, a PGM entende pela aplicação do art. 79, f, com desconto de 50% e não de 30%. Após, o Presidente concede oportunidade de defesa através de sustentação oral à advogada da parte, Dra. Aline Angelim Morais Dias (OAB/CE nº 20.317) que faz considerações a cerca do tempo que o processo permaneceu parado, solicitando que fosse aplicada subsidiariamente a prescrição intercorrente. O Presidente abre espaço para as discussões e em seguida inicia a votação, é concedida a palavra ao Dr. Audisio,

que se julga suspeito, Dr. Célio vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, divergindo da relatoria, reconhecendo aplicação da alínea f do art. 79, I, da LC nº 039/2013, Dr. Roberto vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, com aplicação alínea f do art. 79, I, da LC nº 039/2013, todos os demais votam pela manutenção da decisão de 1ª instância, com aplicação da alínea f do art. 79, I, da LC nº 039/2013. Assim, foram 04 votos pela manutenção da alínea f, 01 voto pela manutenção alínea C (relator) e uma suspensão. Dr. Célio abriu divergência, portanto, proferirá relatório final. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, inicia-se o julgamento do Processo nº P040729/2018, de interesse do Sr. José Váler Cisne. O Presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Célio, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância. Após, o Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago, leu seu parecer jurídico e opinou pela realização de exame pericial, com o intuito de que se esclareça a utilização do imóvel com finalidade rural, bem como sejam respondidas as indagações presentes em seu parecer, o presidente acolheu o pedido, no qual será solicitada ao secretário do STDE perícia. Após, inicia-se o julgamento do processo P042565/2018, de interesse do Sr. Antônio Wladimir Gonçalves de Oliveira, o Presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Roberto Clodoaldo, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de primeira instância. Ato contínuo, o Procurador Assistente do Município, Dr. Thiago, leu seu parecer jurídico e opinou pela manutenção da decisão de 1ª instância, solicitou ainda, que seja verificada a quantidade de processos que já foram julgados nesse sentido. Dr. Kelson e todos os demais acompanham o voto do relator. Assim, por unanimidade, mantém-se a decisão de 1ª instância. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, foi feita a distribuição do Processo nº P029368/2018, de interesse do Sr. Antônio Cavalcante Carneiro Junior, para o relator Dr. Audisio Almeida, foi distribuído também o Processo nº P029367/2018, de interesse do Sr. Lisandro Atila Linhares Vasconcelos, para o relator Dr. Kelson Albuquerque, além do Processo nº P073761/2019, de interesse do Sr. José Jackson Rodrigues, que foi distribuído para a relatora Dra. Adriana do Vale. Ao final, o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/CE, 19 de fevereiro de 2020. Antônio Mendes Carneiro Junior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 - CONTRIM - SESSÃO DE 19/02/2020; PROCESSO Nº: 361/2015; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO GRIJALBA FROTA (TITULAR DO CRC); INTERESSADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL (CNPJ Nº 07.818.313/0001-09). EMENTA: REDUÇÃO DA PENALIDADE. IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO PELA MODIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por maioria de votos, em reconhecer procedente a revisão do desconto aplicado no despacho de revelia/aspectos formais nº 003/2019, de modo que haja a modificação do referido despacho, a fim de que seja reduzido a penalidade aplicada nos termos do art. 79, I, "f", julgando procedente os Autos de Infração nº 30/2012, 33/2012 e 34/2012, devendo ser recolhido o imposto devido e penalidade aplicável. Sobral/CE, 19 de fevereiro de 2020. Antônio Mendes Carneiro Junior - Presidente do CONTRIM.

RESOLUÇÃO Nº 004/2020 - CONTRIM - SESSÃO DE 19/02/2020; PROCESSO Nº P042565/2018; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE